

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 95.2022**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 95/2022**

Súmula: Abre Realocação de saldo entre fontes de recurso da dotação NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1187/2022, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.

**DECRETA**

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita Estimada.

II – Abrir Créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

|                                                        |     |                                                                                                                   |                  |
|--------------------------------------------------------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>                     |     |                                                                                                                   |                  |
| <b>Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b> |     |                                                                                                                   |                  |
| <b>Anulação parcial ou total de dotação</b>            |     |                                                                                                                   |                  |
| Cód. red.:                                             | 161 | 02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.500.1001                                                                      | 6.000,00         |
|                                                        |     | Natureza de despesa - Material de Consumo                                                                         |                  |
|                                                        |     | Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                          |                  |
| Cód. red.:                                             | 283 | 02.009.12.365.0008.2087.3.3.90.30.1.500.1001                                                                      | 9.000,00         |
|                                                        |     | Natureza de despesa - Material de Consumo                                                                         |                  |
|                                                        |     | Fonte de recurso - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino                          |                  |
| <b>Sub-Total:</b>                                      |     |                                                                                                                   | <b>15.000,00</b> |
| <b>Total Parcial Suplementado:</b>                     |     |                                                                                                                   | <b>15.000,00</b> |
| <b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>                     |     |                                                                                                                   |                  |
| <b>Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b> |     |                                                                                                                   |                  |
| <b>Anulação parcial ou total de dotação</b>            |     |                                                                                                                   |                  |
| Cód. red.:                                             | 161 | 02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.552.0000                                                                      | 6.000,00         |
|                                                        |     | Natureza de despesa - Material de Consumo                                                                         |                  |
|                                                        |     | Fonte de recurso Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) |                  |
| Cód. red.:                                             | 283 | 02.009.12.365.0008.2087.3.3.90.30.1.552.0000                                                                      | 9.000,00         |
|                                                        |     | Natureza de despesa - Material de Consumo                                                                         |                  |
|                                                        |     | Fonte de recurso Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) |                  |
| <b>Sub-Total:</b>                                      |     |                                                                                                                   | <b>15.000,00</b> |
| <b>Total Parcial Reduzido:</b>                         |     |                                                                                                                   | <b>15.000,00</b> |

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 31 DE OUTUBRO DE 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:3AEC36DB**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/11/2022. Edição 2915

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>